



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 50 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 1466 /2022

EM 04 /04 /2022

**MAJORA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
MENSAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DO RIO GRANDE.**

Artigo 1º - Fica majorado o valor do vale alimentação mensal dos servidores da Câmara Municipal do Rio Grande, previsto no art. 1º da Lei 7.913 de 03 de julho de 2015 para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Rio Grande, 04 de abril de 2022.


Vereador Paulo Roldão
Presidente
Câmara Municipal do Rio Grande